

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2019-2020

GRUPO DE RECRUTAMENTO 910 – Educação Especial (HOR.33 – 11 H/SEMANA)

Em cumprimento do disposto no art.º 39.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a nova redação do Decreto-lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio e com as alterações do Decreto-Lei 9/2016 de 7 de março, torna-se público que o Agrupamento de Escolas de Grândola pretende contratar docente para o **Grupo de Recrutamento 910 – Educação Especial**.

A. CONTRATO

- a. Modalidade de Contrato – Contrato a **Termo Resolutivo Certo**;
- b. Número de horas – **11 horas**;
- c. Local de trabalho – Agrupamento de Escolas de Grândola.
- d. Caracterização de funções: **Apoio Educativo**.

B. REQUISITOS DE ADMISSÃO A CONCURSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

São critérios objetivos de seleção para os Grupos de Recrutamento previstos no DL n.º 27/2006, de 10 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 176/2014 de 12 de dezembro:

- a. A graduação profissional nos termos do n.º 1 do art.º 11.º;
- b. Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º.

AE de Grândola, em 27 de abril de 2020

Ana Lúcia Lopes de Almeida, Diretora